

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – REALIZADA NO DIA 5 DE MARÇO DE 2021.

1 No dia cinco de março de dois mil e vinte e um, na plataforma *Zoom*, foi realizada a 1ª Reunião
2 Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres – CNDM. Estiveram presentes na
3 reunião as conselheiras e os conselheiros titulares e suplentes: Cristiane Rodrigues Britto
4 (SNPM/MMFDH - Presidente); Lucimara Varanis Cavalcante (AMSK); Sônia Maria Zerino da
5 Silva (CNTI); Danielle Cristina Lanius (Casa Civil); Alessandra Santos de Almeida (CFP); Vanja
6 Andrea Reis dos Santos (UBM); Telma Nantes de Matos (ONCB); Mara Luzia Feltes (CUT);
7 Eunice Aparecida da Cruz (BPW-Brasil); Laudelina Inácio da Silva (ABMCJ); Maria Cândida
8 Muniz Trigo (Ministério da Educação); Rafael Raeff Rocha (MJSP); Rosângela Rosa Maria
9 Ferreira de Melo (CMB); Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa (SNPIR/MMFDH);
10 Maria Dirlene Trindade Marques (Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos
11 Reprodutivos); Evelin Cavallini Santana (ABL); Maria José Moraes da Costa (CONTAG); Cleide
12 Silva Pereira Pinto (FENATRAD); Celina Alves Padilha Arêas (CTB); Adélia Moreira Pessoa
13 (IBDFAM); Marli Rocha Pires de Andrade (MAPA); Iáskara Soares Moraes (MCTI); Andremara
14 dos Santos (Notório Conhecimento); Deusimar Corrêa (Rumkpamey Héviôsô Zoonokum Mean);
15 Francimar Santos Júnior (Rede Nacional de Mulheres Negras no Combate à Violência); Vanessa
16 Ferreira de Lima (Secretaria Geral da Presidência da República); Chopelly Gladystton Pereira dos
17 Santos (ANTRA). Coordenadora-Geral do CNDM: Maria Crislane Pinto Pereira.

18

19

20 **Abertura da 1ª Reunião Extraordinária do CNDM.** A Sra. Maria Crislane Pinto Pereira iniciou a
21 reunião cumprimentando a todos e justificando as ausências da Presidente e da Vice-Presidente que
22 foram convocadas para outra reunião de última hora. Discorreu que a Conselheira Vanja Andrea

23 Reis dos Santos, que seria a substituta imediata, também não está presente no momento e explanou
24 que a próxima na linha seria a coordenadora da Comissão de Política, a Conselheira Lucimara
25 Varanis Cavalcante, passando a palavra. A Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante
26 cumprimentou a todos e solicitou que fosse realizada a leitura da pauta para aprovação. A Sra.
27 Maria Crislane Pinto Pereira informou que a pauta está composta pelos seguintes itens: 1. Discussão
28 e aprovação do texto da minuta de edital de seleção para composição do Conselho Nacional dos
29 Direitos da Mulher no triênio 2021/2024; 2. Escolha da Comissão Eleitoral para o processo seletivo
30 do triênio 2021/2024; Encerramento. Em seguida, passou-se à **Discussão e aprovação do texto da**
31 **minuta de edital de seleção para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher no**
32 **triênio 2021/2024**. A Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante solicitou que fosse colocada em
33 tela a minuta de edital para acompanhamento, que foi encaminhada aos conselheiros para
34 considerações. Relatou que foram recebidas considerações das Conselheiras Danielle Cristina
35 Lanius, Marli Rocha Pires de Andrade e Maria Cândida Muniz Trigo e esclareceu que será realizada
36 a leitura dessas considerações, as quais, em seguida, serão apreciadas pelo plenário, sugerindo
37 estabelecer três minutos para as explicações, o que foi aprovado por unanimidade, com o registro
38 dos seguintes votos favoráveis: Rosângela Rosa Maria Ferreira de Melo, Celina Alves Padilha
39 Arêas, Maria Cândida Muniz Trigo, Rafael Raeff Rocha, Eunice Aparecida da Cruz, Alessandra
40 Santos de Almeida, Deusimar Corrêa, Telma Nantes de Matos, Laudelina Inácio da Silva, Iáskara
41 Soares Moraes, Danielle Cristina Lanius, Francimar Santos Júnior, Maria Angélica Iguaracema
42 Rodrigues da Costa, Maria Dirlene Trindade Marques, Lucimara Varanis Cavalcante, Mara Luzia
43 Feltes, Cleide Silva Pereira Pinto, Andremara dos Santos, Adélia Moreira Pessoa, Vanessa Ferreira
44 de Lima, Evelin Cavalini Santana, Sônia Maria Zerino da Silva, Chopelly Gladystton Pereira dos
45 Santos. Passando à leitura da minuta de edital, foi proposto que as correções ortográficas que não
46 alterarem o sentido do texto não fossem colocadas em votação, o que foi aprovado por
47 unanimidade, com o registro dos seguintes votos favoráveis: Rosângela Rosa Maria Ferreira de
48 Melo, Celina Alves Padilha Arêas, Maria Cândida Muniz Trigo, Rafael Raeff Rocha, Eunice
49 Aparecida da Cruz, Alessandra Santos de Almeida, Deusimar Corrêa, Telma Nantes de Matos,
50 Laudelina Inácio da Silva, Iáskara Soares Moraes, Danielle Cristina Lanius, Francimar Santos
51 Júnior, Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa, Maria Dirlene Trindade Marques,
52 Lucimara Varanis Cavalcante, Mara Luzia Feltes, Cleide Silva Pereira Pinto, Andremara dos
53 Santos, Adélia Moreira Pessoa, Vanessa Ferreira de Lima, Evelin Cavalini Santana, Sônia Maria

54 Zerino da Silva, Chopelly Gladystton Pereira dos Santos. Dando sequência, a Conselheira Lucimara
55 Varanis Cavalcante colocou em votação a sugestão realizada pela Conselheira Danielle Cristina
56 Lanius de que processo seletivo seja composto de três etapas ao invés de quatro no Item 1.2 da
57 Seção 1 – Das Disposições Preliminares, retirando a Alínea B) Resultado de habilitação, o que foi
58 aprovado por unanimidade, com o registro dos seguintes votos favoráveis: Rosângela Rosa Maria
59 Ferreira de Melo, Celina Alves Padilha Arêas, Maria Cândida Muniz Trigo, Rafael Raeff Rocha,
60 Eunice Aparecida da Cruz, Alessandra Santos de Almeida, Deusimar Corrêa, Telma Nantes de
61 Matos, Laudelina Inácio da Silva, Iáskara Soares Moraes, Danielle Cristina Lanius, Francimar
62 Santos Júnior, Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa, Maria Dirlene Trindade Marques,
63 Lucimara Varanis Cavalcante, Mara Luzia Feltes, Andremara dos Santos, Adélia Moreira Pessoa,
64 Vanessa Ferreira de Lima, Evelin Cavolini Santana, Sônia Maria Zerino da Silva, Chopelly
65 Gladystton Pereira dos Santos. Registradas as ausências: Cleide Silva Pereira Pinto e Maria José
66 Moraes da Costa. A Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante colocou em apreciação a sugestão
67 realizada também pela Conselheira Danielle Cristina Lanius de supressão da seguinte redação “*Nos*
68 *termos do Decreto nº 6.412, de 25 março de 2008, e da alteração prevista no Decreto nº 8.202, de*
69 *6 de março de 2014*” do Item 2.1 Seção 2 – Dos Requisitos para Habilitação, ficando a seguinte
70 redação: “*São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida seleção:*”. Acrescentou
71 que foi realizada a observação de que os requisitos elencados não estão no decreto e questionado se
72 a Alínea “C) *Atuar, no mínimo, em 4 (quatro) estados e/ou 2 (duas) regiões*” é considerada como
73 uma atuação nacional. A Conselheira Celina Alves Padilha Arêas compreendeu que seria
74 importante realizar uma justificativa das propostas colocadas, para que possam saber se prejudica
75 ou não o andamento do edital e a Sra. Maria Crislane Pinto Pereira concordou com o entendimento
76 da conselheira, para que haja uma votação com mais clareza. A Conselheira Andremara dos Santos
77 arrazouou que a menção aos decretos que estabelecem o Regimento Interno dão os princípios que
78 estão nos subitens. A Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante esclareceu que a supressão da
79 redação não trará prejuízos, uma vez que essa questão está descrita no primeiro parágrafo do edital,
80 colocando em votação as seguintes propostas: 1. Supressão do texto; 2. Manutenção do texto.
81 Aprovada a Proposta 1 com a maioria dos votos, com o registro dos seguintes votos: Rosângela
82 Rosa Maria Ferreira de Melo, Celina Alves Padilha Arêas, Maria Cândida Muniz Trigo, Rafael
83 Raeff Rocha, Eunice Aparecida da Cruz, Deusimar Corrêa, Telma Nantes de Matos, Laudelina
84 Inácio da Silva, Iáskara Soares Moraes, Danielle Cristina Lanius, Maria Angélica Iguaracema

85 Rodrigues da Costa, Maria Dirlene Trindade Marques, Lucimara Varanis Cavalcante, Mara Luzia
86 Feltes, Andremara dos Santos, Adélia Moreira Pessoa, Vanessa Ferreira de Lima, Maria José
87 Moraes da Costa; Evelin Cavalini Santana, Sônia Maria Zerino da Silva, Chopelly Gladystton
88 Pereira dos Santos. Votos favoráveis à Proposta 2: Alessandra Santos de Almeida Registrada.
89 Registrada as ausências: Cleide Silva Pereira Pinto e Francimar Santos Júnior. Com relação à
90 Alínea C, a Conselheira Danielle Cristina Lanius ponderou que qualquer quantidade de estados e de
91 regiões exigidas será uma decisão arbitrária, questionando se não haveria entidades com uma
92 atuação mais ampla. A Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante explicou que o parecer do
93 Superior Tribunal Federal (STF) estabelecendo nove estados da federação para definição de
94 entidade nacional refere-se a entidades de classe e de partidos políticos e que a definição de quatro
95 estados e duas regiões tem o objetivo de contemplar as entidades que tenham ações em várias
96 localidades, destacando que esse texto se encontra em todos os editais dos conselhos nacionais. A
97 Conselheira Andremara dos Santos explanou que não podem comparar a situação estabelecida pelo
98 STF por tratar de entidades de natureza jurídica diferente e com objetivos diversos dos conselhos
99 nacionais, salientando que estão trabalhando o mínimo para assegurar a representatividade. A
100 Conselheira Eunice Aparecida da Cruz manifestou que essa jurisprudência trata de uma
101 circunstância diferente do CNDM e que esse número mínimo de representatividade já foi discutido
102 exaustivamente, entendendo que a manutenção da redação seria o melhor caminho. A Conselheira
103 Danielle Cristina Lanius agradeceu pelos esclarecimentos, acatando a manutenção do texto e, em
104 seguida, a Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante informou que a Conselheira Marli Rocha Pires
105 de Andrade sugeriu que, no Item 2.2 da Seção 2 – Dos Requisitos para Habilitação, as 14 vagas
106 destinadas para a rede e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres fossem
107 alteradas para 10 vagas, sendo que quatro seriam destinadas à representatividade das mulheres
108 rurais. Explicou que esse número de vagas estabelecido está cumprindo o art. 4º e 5º do Regimento
109 Interno do CNDM, ponderando que não podem criar outras vagas. Passando ao Item 2.4 Seção 2 –
110 Dos Requisitos para Habilitação, solicitou que o termo “colégio eleitoral” fosse alterado para
111 “fórum eleitoral” conforme Item 4.6, uma vez que seria o correto e informou que Conselheira
112 Danielle Cristina Lanius sugeriu substituir o termo “conselheira que” por “de quem”. Após algumas
113 discussões, o termo “conselheira que” foi substituído por “da que” para melhor adequação do texto.
114 Seguindo, a Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante informou que a Conselheira Danielle
115 Cristina Lanius propôs a alteração da Alínea B do Item 2.4 da Seção 2 – Dos Requisitos para

116 Habilitação, alterando a frase: “*Carta de princípio e/ou estatuto, onde...*” para “*Estatuto, no qual*”.

117 A Conselheira Danielle Cristina Lanius compreendeu que seria complicado, em âmbito nacional,

118 admitir entidades sem formalização, explicando que as alterações das Alíneas C e D também são

119 nesse sentido. A Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante explanou que a Constituição Federal de

120 1988 dá o direito à participação social e que todos os editais dos conselhos nacionais elencam

121 estatuto para as entidades com CNPJ e carta de princípios, que também funcionam como estatutos.

122 A Conselheira Alessandra Santos de Almeida salientou que existem entidades bastantes

123 representativas que não possuem registro de CNPJ e comentou que é necessário ter cuidado para

124 não engessar os espaços de representação social. A Conselheira Eunice Aparecida da Cruz entendeu

125 a preocupação colocada pela conselheira, mas observou que a exigência do estatuto limitaria

126 bastante a participação de organizações representativas de mulheres. A Conselheira Andremara dos

127 Santos citou o art. 12 da Convenção de Belém/PA, entendendo que devem garantir a participação

128 popular na construção de diretrizes e da política de defesa dos direitos das mulheres. A

129 Conselheira Danielle Cristina Lanius agradeceu pelos esclarecimentos, retirando as suas sugestões

130 nas Alíneas B, C e D. A Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante relatou que foi realizada a

131 observação da necessidade da existência de filiados nos estados e/ou regiões em relação à Alínea F

132 do Item 2.4 da Seção 2 – Dos Requisitos para Habilitação pela Conselheira Danielle Cristina

133 Lanius. Explicou que as participações serão comprovadas através dos produtos elencados na alínea.

134 A Conselheira Danielle Cristina Lanius externou a sua preocupação com relação à subjetividade dos

135 critérios e a Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante explicou que a Comissão Eleitoral tem a

136 atribuição de valorar as prioridades. A Conselheira Andremara dos Santos pontuou que é mais fácil

137 ter um estatuto do que comprovar a realização de ações em defesa dos direitos das mulheres e a

138 Conselheira Danielle Cristina manifestou que continua tendo o entendimento de que a redação

139 ainda está aberta, porém, concorda com a manutenção visto que a maioria dos conselheiros

140 considera suficiente. Registrada a saída da Conselheira Celina Alves Padilha Arêas da reunião, a

141 Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante registrou que também foi sugerida pela Conselheira

142 Danielle Cristina a inclusão do horário para efetivação da inscrição pelos interessados no subitem

143 2.4.1 do Item 2.4 da Seção 2 – Dos Requisitos para Habilitação. Sugeriu estabelecer o horário a

144 partir da zero hora. A Conselheira Iáskara Soares Moraes questionou se a minuta de edital não

145 passará pela CONJUR/MMFDH para aprovação, que possui um prazo de 15 dias para análise,

146 sendo esclarecida que os prazos poderão ser adequados posteriormente de acordo com necessidade.

147 Em seguida, a Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante colocou em votação o horário
148 estabelecido, o qual foi aprovado por unanimidade, com o registro dos seguintes votos favoráveis:
149 Rosângela Rosa Maria Ferreira de Melo, Maria Cândida Muniz Trigo, Rafael Raeff Rocha, Eunice
150 Aparecida da Cruz, Alessandra Santos de Almeida, Deusimar Corrêa, Telma Nantes de Matos,
151 Laudelina Inácio da Silva, Iáskara Soares Moraes, Danielle Cristina Lanius, Francimar Santos
152 Júnior, Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa, Maria Dirlene Trindade Marques,
153 Lucimara Varanis Cavalcante, Mara Luzia Feltes, Andremara dos Santos, Adélia Moreira Pessoa,
154 Vanessa Ferreira de Lima, Evelin Cavallini Santana, Sônia Maria Zerino da Silva, Marli Rocha Pires
155 de Andrade; Cleide Silva Pereira Pinto; Maria José Moraes da Costa. Registradas as ausências:
156 Chopelly Gladystton Pereira dos Santos, Vanja Andrea Reis dos Santos. A Conselheira Lucimara
157 Varanis Cavalcante relatou que a Conselheira Danielle Cristina Lanius sugeriu a alteração do termo
158 “para inscrição” por “no item 2.4” no subitem 2.4.2 do Item 2.4 da Seção 2 – Dos Requisitos para
159 Habilitação. Após algumas discussões, consensou-se a seguinte redação: “conforme o item 2.4”.
160 Explanou que também foram colocadas observações da conselheira referente ao Item 4.1 da Seção 4
161 – Seleção. A Conselheira Danielle Cristina Lanius observou que faltou a indicação de quem seria o
162 voto qualificado em caso de empate e compreendeu que poderiam definir como serão escolhidos os
163 conselheiros que farão parte da Comissão Eleitoral. Indagou qual foi o motivo de diminuir a
164 composição da Comissão Eleitoral para cinco membros. A Sra. Maria Crislane Pinto Pereira
165 explicou que a Coordenação da CNDM já possui uma vaga na Comissão Eleitoral e a Conselheira
166 Lucimara Varanis Cavalcante explicou que a Coordenação Geral é um órgão de apoio e execução
167 do Conselho e não tem direito a voto e que a escolha dos membros da Comissão Eleitoral será
168 realizada em plenário, sendo que o voto de qualidade será de competência da Coordenação de
169 Política. A Conselheira Danielle Cristina Lanius observou que não existe problema nenhum da
170 Coordenação Geral do CNDM participar da Comissão Eleitoral com direito a voto e entendeu que é
171 uma boa opção que a Coordenação de Política tenha a competência do voto de qualidade para
172 dirimir conflitos, sugerindo, talvez, incluir um parágrafo sobre essa questão. A Conselheira Evelin
173 Cavallini Santana salientou a importância de a Comissão Eleitoral ser composta por maioria de
174 conselheiros da sociedade civil. Feitas as discussões necessárias, foi consensuado a definição do
175 voto de qualidade será contemplado nas disposições gerais. Colocou em votação a alteração da
176 composição da Comissão Eleitoral para seis membros, considerando a Coordenação Geral do
177 CNDM, a qual não foi aprovada, com o registro dos seguintes votos contrários: Rosângela Rosa

178 Maria Ferreira de Melo, Maria Cândida Muniz Trigo, Rafael Raeff Rocha, Eunice Aparecida da
179 Cruz, Alessandra Santos de Almeida, Deusimar Corrêa, Telma Nantes de Matos, Laudelina Inácio
180 da Silva, Iáskara Soares Moraes, Francimar Santos Júnior, Maria Angélica Iguaracema Rodrigues
181 da Costa, Maria Dirlene Trindade Marques, Lucimara Varanis Cavalcante, Mara Luzia Feltes,
182 Andremara dos Santos, Adélia Moreira Pessoa, Vanessa Ferreira de Lima, Evelin Cavalini Santana,
183 Vanja Andrea Reis dos Santos, Sônia Maria Zerino da Silva, Cleide Silva Pereira Pinto. Votos
184 favoráveis: Danielle Cristina Lanius, Cristiane Rodrigues Britto. Registradas as ausências: Chopelly
185 Gladystton Pereira dos Santos, Marli Rocha Pires de Andrade; Maria José Moraes da Costa. A
186 Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante discorreu que a Conselheira Danielle Cristina Lanius
187 questionou quais seriam as redes sociais do Item 4.3 da Seção 4 – Seleção e sugeriu inserir, para
188 melhor esclarecimento, a indicação de que seriam as redes sociais seriam do MMFDH, porém, os
189 conselheiros optaram por manter o termo genérico, o que foi acatado pela Conselheira Danielle
190 Cristina Lanius. Discorreu que a conselheira também está solicitando a supressão do Item 4.4 da
191 Seção 4 – Seleção. A Conselheira Iáskara Soares Moraes questionou se o Item 4.4 estaria se
192 referindo ao recurso das entidades não selecionadas, sendo que foi esclarecida que o texto trata da
193 entidade não habilitada. A Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante colocou em votação a
194 proposta de supressão do Item 4.4, a qual foi aprovada por maioria, com o registro dos seguintes
195 votos favoráveis: Rosângela Rosa Maria Ferreira de Melo, Maria Cândida Muniz Trigo, Rafael
196 Raeff Rocha, Deusimar Corrêa, Telma Nantes de Matos, Laudelina Inácio da Silva, Iáskara Soares
197 Moraes, Francimar Santos Júnior, Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa, Maria Dirlene
198 Trindade Marques, Lucimara Varanis Cavalcante, Mara Luzia Feltes, Andremara dos Santos,
199 Adélia Moreira Pessoa, Vanessa Ferreira de Lima, Evelin Cavalini Santana, Cleide Silva Pereira
200 Pinto, Maria José Moraes da Costa, Eunice Aparecida da Cruz, Danielle Cristina Lanius, Cristiane
201 Rodrigues Britto. Registrada a abstenção: Alessandra Santos de Almeida e as ausências: Vanja
202 Andrea Reis dos Santos, Sônia Maria Zerino da Silva, Chopelly Gladystton Pereira dos Santos,
203 Marli Rocha Pires de Andrade. Dando continuidade, a Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante
204 relatou que a Conselheira Maria Cândida Muniz Trigo apresentou algumas correções redacionais no
205 Item 2.3.2 da Seção 2 – Dos Requisitos para Habilitação, 4.11 da Seção 4 – Seleção e 7.2 da Seção
206 – Disposições Gerais. Discorreu que a Conselheira Danielle Cristina Lanius também sugeriu a
207 alteração de dois anos para três anos para o relatório de atividades na Alínea B do Item 2.1 da Seção
208 2 – Dos Requisitos para Habilitação, uma vez que o ano de 2019 foi atípico. Compreendeu que

209 houve uma falta de entendimento, visto que estão solicitando apenas que a atuação das entidades
210 seja de pelo menos dois anos. Finalizada a apreciação da minuta edital de seleção para composição
211 do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher no triênio 2021/2024, passou-se a coordenação da
212 reunião para a Presidente Cristiane Rodrigues Britto. A Presidente Cristiane Rodrigues Britto
213 desculpou-se por seu atraso e prosseguiu à **Escolha da Comissão Eleitoral para o processo**
214 **seletivo do triênio 2021/2024**. Explanou que a Comissão deve ser composta por dois conselheiros
215 governamentais, dois conselheiros da sociedade civil e um conselheiro de notório conhecimento. A
216 Sra. Maria Crislane Pinto Pereira ponderou que, diante a impossibilidade das demais conselheiras
217 de notório conhecimento em participar das reuniões, a Conselheira Andremara dos Santos será a
218 única habilitada em compor a Comissão e sugeriu que as demais representações sejam feita por
219 indicação para votação, o que foi acatado pelos conselheiros. Manifestaram interesse em compor a
220 Comissão Eleitoral: Governo - Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa (SNPIR/MMFDH)
221 e Danielle Cristina Lanius (Casa Civil). Feita a observação de que seria prudente que as
222 conselheiras da sociedade civil que participarão do processo eleitoral não deveriam compor a
223 Comissão e diante a dificuldade de definição de seus representantes, a Conselheira Lucimara
224 Varanis Cavalcante afirmou que não existe nenhum dispositivo que impeça a participação de
225 qualquer conselheira do CNDM nessa Comissão e sugeriu que as organizações da sociedade civil
226 façam as suas indicações até o dia 11 de março após consultar os membros da sua organização, para
227 que seja aprovada *ad referendum* pela Coordenação de Comissão de Política, a qual foi aprovada
228 por unanimidade, com o registro dos seguintes votos favoráveis: Rosângela Rosa Maria Ferreira de
229 Melo, Maria Cândida Muniz Trigo, Eunice Aparecida da Cruz, Alessandra Santos de Almeida,
230 Deusimar Corrêa, Telma Nantes de Matos, Iáskara Soares Moraes, Danielle Cristina Lanius,
231 Francimar Santos Júnior, Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa, Maria Dirlene Trindade
232 Marques, Lucimara Varanis Cavalcante, Mara Luzia Feltes, Andremara dos Santos, Adélia Moreira
233 Pessoa, Vanessa Ferreira de Lima, Evelin Cavalini Santana, Sônia Maria Zerino da Silva, Cleide
234 Silva Pereira Pinto; Cristiane Rodrigues Britto; Vanja Andrea Reis dos Santos. Registradas as
235 ausências: Rafael Raeff Rocha, Laudelina Inácio da Silva, Marli Rocha Pires de Andrade; Chopelly
236 Gladystton Pereira dos Santos, Maria José Moraes da Costa. Considerada a aprovada às indicações
237 pelo governo das Conselheiras Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa (SNPIR/MMFDH)
238 e Danielle Cristina Lanius (Casa Civil) e pelo notório conhecimento da Conselheira Andremara dos
239 Santos, a Presidente Cristiane Rodrigues Britto lembrou que foi deliberada, na última reunião, que

240 seria realizada a aprovação da indicação da Conselheira Andremara dos Santos para representar o
241 CNDM nas reuniões do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Femicídio, que seria a mesma
242 representante que faria parte do Comitê Estratégico do Plano Nacional de Enfrentamento ao
243 Femicídio. A Conselheira Vanja Andrea Reis dos Santos salientou a importância da continuação
244 do funcionamento do Comitê Estratégico do Plano Nacional de Enfrentamento ao Femicídio,
245 entendendo que deveria haver uma representação da Câmara Técnica de Monitoramento de
246 Políticas Públicas nesse Comitê. A Presidente Cristiane Rodrigues Britto ponderou que a
247 representação do CNDM seria maior do que de uma câmara técnica e diante essa questão, sugeriu
248 que a definição da indicação seja mantida por *e-mail*. Externadas todas as opiniões e manifestações
249 das conselheiras, consensou-se que as indicações serão feitas nesse momento para votação.
250 Indicadas as Conselheiras Evelin Cavalini Santana e Andremara dos Santos, a Conselheira Evelin
251 Cavalini Santana questionou sobre a possibilidade de definição de suplência, sendo que havendo
252 essa possibilidade se colocará como suplente. A Conselheira Lucimara Varanis Cavalcante
253 compreendeu que não há nenhum impedimento de definir um representante suplente e sugeriu,
254 como encaminhamento, que fosse enviado relatório das reuniões dos espaços com representação do
255 CNDM para conhecimento dos conselheiros. A Presidente Cristiane Rodrigues Britto relatou que
256 consultou a Diretora à frente do Comitê, que esclareceu que podem fazer a indicação de um
257 representante suplente. Diante esse fato, a Conselheira Andremara dos Santos foi escolhida como
258 representante titular do CNDM no Comitê Estratégico do Plano Nacional de Enfrentamento ao
259 Femicídio e a Conselheira Evelin Cavalini Santana como representante suplente. Finalizados os
260 itens de pauta, a Presidente Cristiane Rodrigues Britto deu por encerrada a reunião, agradecendo a
261 presença e a participação de todos.